



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Pratinha – PRATPREV, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores municipais titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas para participarem da Assembleia Geral destinada à indicação dos membros de sua estrutura organizacional por meio de votação, a ser realizada na sede do PRATPREV, no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 09h00.

A presente convocação tem caráter excepcional e visa à renovação antecipada dos Conselhos Administrativo e Fiscal, tendo em vista a vacância ocorrida em seus quadros em decorrência do afastamento de um conselheiro por motivo de doença e do desligamento de outro conselheiro dos quadros da Prefeitura Municipal, situações que comprometeram a composição regular dos órgãos colegiados e tornaram necessária a recomposição de seus membros, em observância aos princípios da continuidade administrativa, da governança e do regular funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

A Assembleia tem como finalidade a eleição de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) para compor o Conselho Administrativo e 04 (quatro) para o Conselho Fiscal, dos quais 02 (dois) serão membros efetivos e 02 (dois) suplentes, conforme dispuser a legislação aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 686/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.022/2025, observada a seguinte classificação:

Para o Conselho Administrativo - 1º Colocado

2º Colocado

Para Suplentes do Conselho Administrativo - 3º Colocado

4º Colocado

Para Conselho Fiscal - 1º Colocado

2º Colocado

Para Suplentes do C. Fiscal - 3º Colocado

4º Colocado

Os interessados deverão se inscrever na sede do PRATPREV, localizada na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG, no horário de 09h às 16h, no período de 09 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2026, observados os seguintes requisitos previstos na Lei Municipal nº 686/2022:

I. Conselho Administrativo





a) Ser servidor titular de cargo efetivo ou aposentado pertencente ao quadro de inativos do PRATPREV;

b) Não ter sofrido condenação criminal nem incorrido em qualquer das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos nela estabelecidos;

c) Preferencialmente possuir certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos necessários ao exercício do cargo ou função.

II. Conselho Fiscal

a) Ser servidor titular de cargo efetivo, aposentado ou pensionista pertencente ao quadro de beneficiários do PRATPREV;

b) Não ter sofrido condenação criminal nem incorrido em qualquer das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos nela estabelecidos;

c) Preferencialmente possuir certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos necessários ao exercício do cargo ou função.

A comprovação dos requisitos obrigatórios deverá ocorrer no ato da inscrição, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

Os interessados que não possuírem a certificação exigida na data da inscrição deverão assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a realizar os estudos necessários e submeter-se ao respectivo exame de certificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse, caso sejam eleitos. Será assegurado o direito à repetição da prova por uma única vez, podendo a reprovação ensejar a substituição pelo suplente, em razão da exigência legal de número mínimo de membros certificados.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 2120-0601, Ramal 3413, durante o horário de funcionamento do PRATPREV.

Pratinha/MG, 08 de outubro de 2026.

ELIZANIA DOS REIS SILVÉRIO
Presidente da Diretoria Executiva do PRATPREV

